

JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento sobre a contratação do objeto do presente termo especializado em Direito Público, Tributário, Administrativo e financeiro. Cabe ressaltar a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço do referido objeto, cuja motivação do presente ato administrativo se relaciona a necessidade de contratação de pessoa jurídica com expertise em temas relacionados ao Direito Tributário, cuja singularidade e especificidade exigem que sejam desenvolvidos por profissional com conhecimento na área, além da necessidade presencial constante do acompanhamento qualificado das demandas do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Pacajá, e outras demandas de alta complexidade.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate jurídico e técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

A contratação direta, com inexigibilidade de licitação, será para atender ao interesse do serviço público e para que haja continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa.

Pacajá – PA 01 de Março de 2022.



LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretaria Municipal de Administração